



**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

Ofício n.º 002/2023.
Comodoro/MT, 10 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

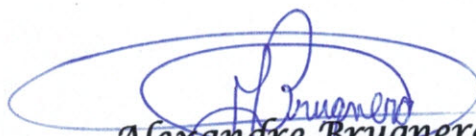
Com meus cumprimentos, venho apresentar
**Relatório das Manifestações da Ouvidoria do Comodoro Previ do
ano de 2022.**

Cumprindo a Lei nº 12.527/11, Lei do Acesso a
Informação;

Lei 13.460/17, Lei Dispõe sobre a participação,
proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da
administração (art. 14, II, e 15 da Lei nº 13.460/2017).

Agradecemos antecipadamente, e no ensejo,
manifestamos nossas cordiais saudações

Respeitosamente,


Alexandre Brugnera
Ouvidor Municipal

Ao Sr.

Gustavo André Rocha

MD. Diretor Executivo do Comodoro Previ

Comodoro – MT CEP: 78.310-000



**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA COMODORO-PREVI 2022

Rua Espírito Santo, n.º 199E – Centro – Fone 065 – 3283 - 1424 – CEP 78310-000

E-mail: ouvidoria@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoroprevi.com.br/ouvidoria



**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

A P R E S E N T A Ç Ã O

A OUVIDORIA MUNICIPAL tem como principal competência atuar como interlocutora e mediadora entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

COMPOSIÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Ouvidor Geral do Município – Alexandre João Brugnera

LOCALIZAÇÃO/ESTRUTURA FÍSICA DA OUVIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria Municipal localiza-se no Paço Municipal, em sala independente, na Rua Espírito Santo nº 199 E. A Ouvidoria conta com uma estrutura de fácil acesso a todos os cidadãos, prevendo a presença de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. O ambiente dispõe de uma única sala para atendimento (recepção) no qual o cidadão pode ter privacidade e segurança para expor suas demandas e sentir-se acolhido (Sala do Ouvidor).



**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

COMO MANIFESTAR-SE:

O contato do cidadão com a Ouvidoria pode ser feito das seguintes formas:

- Pessoalmente ou por correspondência – dirigindo-se a sala da Ouvidoria Localizado na Rua Espírito Santo nº 199E, CEP 78310-000, Comodoro/MT.
 - Por telefone - através do número 65-32831424.
 - E-mail – ouvidoria@comodoro.mt.gov.br
- Formulários Eletrônicos – através do Site Oficial da Prefeitura pelos links:
- PORTAL DA OUVIDORIA: <https://www.comodoroprevi.mt.gov.br/ouvidoria>
 - SIC/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://www.comodoroprevi.com.br/Fale-conosco/>

LEGISLAÇÃO

A Ouvidoria Municipal, foi instituída pela Lei Complementar nº 1.439/2013;

“Fica criada a Ouvidoria do Município de Comodoro-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos”.

Instrução Normativa Nº 02/2013 “Dispõe sobre os critérios de regulamentação da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Previdência Social – Comodoro-Previ”.

Decreto nº 031/2019 “Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, de que se trata a Lei nº13.460 de 26 de junho de 2017; institui e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos de Comodoro/MT, e dá outras Providências.”



**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

RELATÓRIOS DE 01/01/2022 À 31/12/2022

O Relatório Anual da Ouvidoria Municipal é um meio de divulgação das principais ações realizadas pelo Setor e tem como objetivo subsidiar a Gestão Pública (art. 14, II, e 15 da Lei nº 13.460/2017).

Os dados informados foram coletados a partir do sistema utilizado no tratamento das demandas apresentadas durante o ano, a sua publicação observou a política de sigilo e de confidencialidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

- Em de 2022, o Comodoro – Previ não teve nenhuma manifestação em seu Portal da Ouvidoria e nem no SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

Houve 04(quatro) de Manifestações, mas pelo Portal da Ouvidoria da Prefeitura Municipal, www.comodoro.mt.gov.br/ouvidoria

Sendo 02 de Reclamação de horário de expediente de Servidor – Portal da Ouvidoria Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

Sendo 02 de Solicitação de extrato ou documentos por tempo de contribuição de servidores. SIC- Sistema de Informação Prefeitura Municipal de Comodoro.

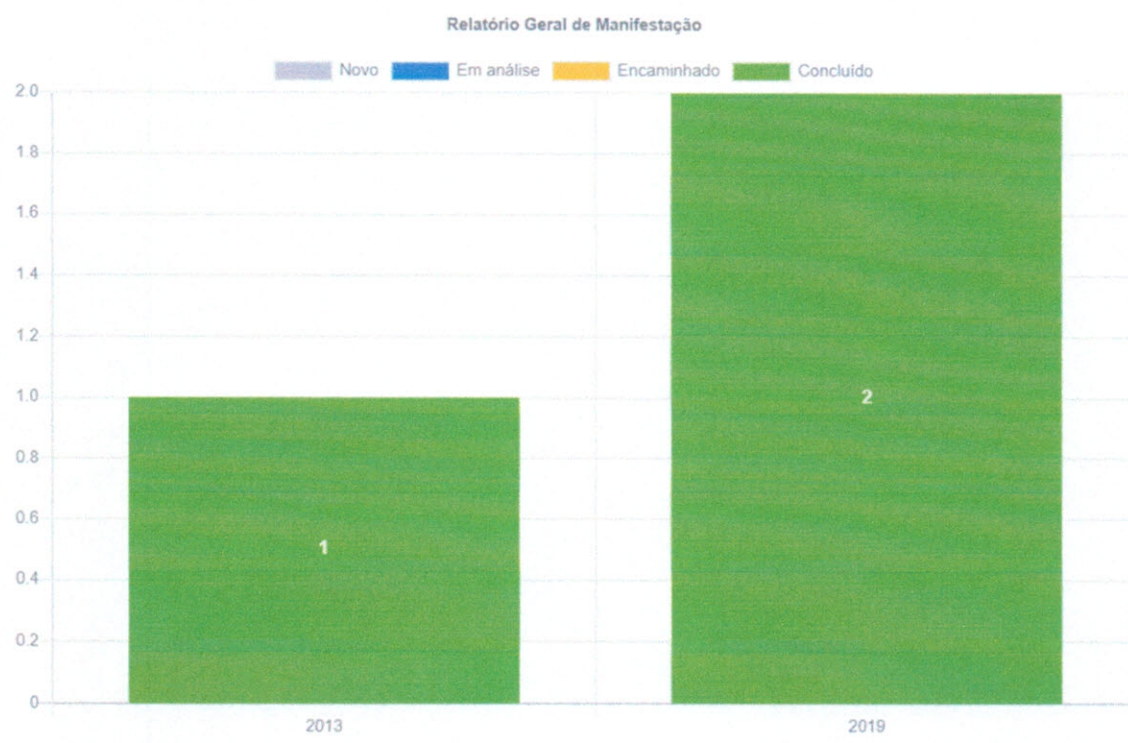
- ❖ A Ouvidoria encaminhou as Manifestações aos Responsáveis do Comodoro - Previ, e no prazo da Lei 13.460/17 Foram respondidas, seguindo a Lei LGPD 13.709/18.



**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

Dessa forma, apresentamos abaixo os Relatórios Estatísticos de Atividades da Ouvidoria do Comodoro Previ, referente ao ano de 2019, pois no ano de 2022 não houve manifestação no portal da Ouvidoria do Comodoro Previ:

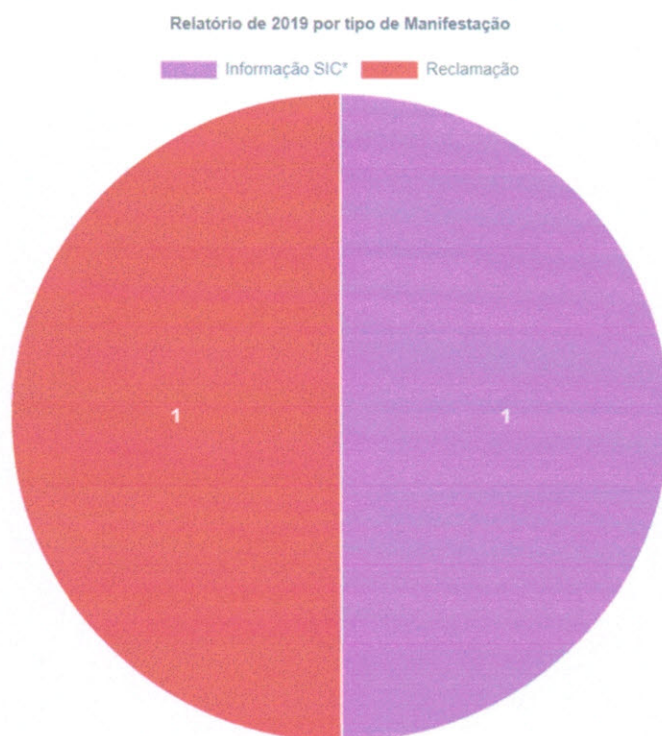
GRÁFICO 01 – Relatório Geral de Manifestações.





**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

GRÁFICO 02 –Relatório de 2019 por tipo de Manifestação, pois no ano de 2022, não houve manifestação no portal da Ouvidoria do Comodoro Previ:





**COMODORO PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE COMODORO/MT**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria apresenta-se como instrumento autêntico da democracia participativa, na medida em que transporta o cidadão comum para o âmbito da Administração Pública.

Desmembrando-se a palavra OUVI - DOR, percebe-se claramente sua função, sendo o “ouvinte das dores” e insatisfações relatadas pelo cidadão, tornando-se um elemento estratégico para melhorias, auxiliando para detectar onde estão os problemas reiterados e as falhas sucedidas, ou seja, dando voz ao Cidadão.

A capacidade de “ouvir a dor do outro”, geralmente é parte principal da solução do problema.

A Ouvidoria Municipal sempre manteve a Ética perante todas as manifestações, sempre repassando as manifestações sem nenhuma alteração ao responsável do Diretor Executivo, Gustavo André Rocha, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Comodoro/MT, respeitando o Sigilo e a Confiabilidade.

O cidadão quando atenciosamente ouvido e devidamente bem tratado, se satisfaz com a certeza de que seus direitos estão sendo preservados e respeitados, pois exerceu sua cidadania e sua liberdade de expressão.

Assim, para 2023 a perspectiva é que a Ouvidoria Geral Municipal continue avançando na melhoria dos trabalhos realizados e atue com independência e agilidade, de modo a aproximar cada vez mais o Cidadão da Gestão Pública Municipal.

Comodoro/MT, 10 de janeiro de 2023.


Alexandre Brugnara
Ouvidor Municipal

Ao Sr.

Gustavo André Rocha

MD. Diretor Executivo do Comodoro Previ

Comodoro – MT CEP: 78.310-000